



TERMO ADITIVO N.º 06/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E CS BRASIL FROTAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA** situada na Avenida Saraiva n.º 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.595.780/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 7.592.374-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 043.780.526-36, e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG CM881638-RFB/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva n.º 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900 celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530003129/2021 e no edital de licitação Pregão Presencial n.º 01/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2020, relativo à prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro total com reboque e rastreamento e monitoramento em tempo real da frota de veículos, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato n.º 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 03/08/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.





CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 228226.782.0011.4030

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.821.420,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 151.785,01 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e um centavo), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Do reajuste do valor contratual): Não será aplicado o reajuste do valor contratual disposto no parágrafo oitavo da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 01/2020 com base no IPCA-E relativo ao período de março/2020 à fevereiro/2021, e como forma de contrapartida da NitTrans para manter o equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, não será exigida a renovação da frota de veículos que atualmente se enquadrarem no disposto do item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 01/2020.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.821.420,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.006.419,96 (quatro milhões, seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de AGOSTO/2021 a AGOSTO/2022, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 02 de agosto de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

Representantes legais – CONTRATADA

CS BRASIL FROTAS LTDA

TESTEMUNHA/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira CPF 099.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TESTEMUNHA/CPF: DENIS ALVES DA SILVA 315.742.918-31



530/003129/2021
Naomy da Rocha
Coordenadora Jurídica
Estagiária / NitTrans
Mat. DA 82683



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 06/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2020.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e CS BRASIL FROTAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2021. Não aplicação de reajuste.

Prazo: 03/08/2021 até 03/08/2022.

Valor: R\$ 1.821.420,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 138.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 57, inc. II).

Data de assinatura: 02/08/2021.

Proc. Adm. 530/003129/2021.

Niterói/RJ, 02 de agosto de 2021.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237

PUBLICADO
13 de agosto de 2021



Pousada Dunas de Itaipú Ltda. Rua Max Albin 244 - Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200005944/21. Atividade. **Pousada.**
 JR Postos de Combustíveis Ltda. Rua Roberto Silveira 205 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200001473/21. Atividade. **Loja de Conveniência. Supermercado Padrão do Fonseca Ltda.** Alameda São Boa Ventura 905 - Fonseca Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200007673/21./ 200007669/21./ 200007656/21. Atividade. **Supermercado.**
 Irmãos Amigos Locação e Transportes Eireli. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200005770/21./ 200005306/21 / 200005633/21. Atividade. **Transporte de Alimentos.**
 Hotel e BAR Praia das Flexas Ltda. Rua Dr. Paulo Alves 14 - Ingá - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200003909/21. Atividade. **Hotel / Restaurante.**
 Oceanica Loja de Conveniências Eireli. Estr. Francisco da Cruz Nunes 10397 loja 108 - Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200003009/21. Atividade. **Loja de Conveniência.**
 Casa do Alto Buffet Pendotiba Ltda. Estr. Caetano Monteiro 1234 - Pendotiba Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200003819/21. Atividade. **Casa de Festas. Nova Fase E Commerce Eireli.** Rod. Amaral Peixoto 6 - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200004380/21. Atividade. **Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios.**
 Associação da Irmandade de São Vicente de Paula. Rua Miguel de Frias 123 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200002376/21. Atividade. **Ensino.**
 Supermercado Padrão do Fonseca. Alameda São Boa Ventura 905 - Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200007662/21./ 200007658/21./ 200007659/21./ 200007660/21 / 200007664/21. Atividade. **Supermercado.**
 Centro Sul Comercio Atacadista de Carnes Ltda. Rua Monsenhor Raeder 28 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200000339/21. Atividade. **Frigorífico e Fabricação de Produtos de Carne.**
 Nutri Comercial Ltda-Epp. Rua Pacheco de Carvalho 32 lote 01 - Méier - Niterói RJ., Cnpj. N° Processo. 200005329/21./ 200006556/21 Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.**
 Mitra Arquidiocesana de Niterói. Rua Silvío Picanço 839 - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200007687/21. Atividade. **Hotel/ Restaurante.**
 Estoril Empresa de Alimentação Eireli. Rua Paulo Frumêncio 28 - Ponta da Areia - Niterói RJ. Cnpj. N° Processo. 200007782/21. Atividade. **Fornecimento de Alimentos preparados preponderantemente para empresas.**

FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE
 Atos da Diretora Geral

PORTARIA Nº 25/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve dispensar **VALMIR DA SILVA GARCIA**, matrícula nº 1033-2, do cargo de Gerente NII, da Diretoria Geral, a contar de 07/08/2021.

PORTARIA Nº 26/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve dispensar **DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 1003-0, do cargo de Diretor, da Diretoria de Administração, a contar de 07/08/2021.

PORTARIA Nº 27/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve dispensar **ANTONIO CARLOS EUSEBIO DE BRITO**, matrícula nº 1050-2, do cargo de Gerente NI, da Diretoria de Geral, a contar de 07/08/2021.

PORTARIA Nº 28/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve dispensar **CRISTIANY DA SILVA ÁVILA**, matrícula nº 1041-3, do cargo de Substituto N III, da Diretoria Geral, a contar de 09/08/2021 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 29/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve nomear **VALMIR GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 1033-2, para o cargo de Assessor NIII, na Diretoria de Atenção à Saúde, a contar de 07/08/2021

PORTARIA Nº 30/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve nomear **DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 1003-0, para o cargo de Diretor, na Diretoria de Administração e Finanças, a contar de 07/08/2021.

PORTARIA Nº 31/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve nomear **ANTONIO CARLOS EUSEBIO DE BRITO**, matrícula nº 1050-2, para o cargo de Diretor, na Diretoria de Inovação, Tecnologia e Gestão da Informação, a contar de 07/08/2021.

PORTARIA Nº 32/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve nomear **CRISTIANY DA SILVA ÁVILA**, matrícula nº 1041-3, para o cargo de Gerente NII, da Diretoria Geral, a contar de 09/08/2021, com carga horária de 20 horas semanais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
 ATO DO PRESIDENTE
 ATOS DE CONTRATAÇÃO
 EXTRATO CONTRATUAL Nº 150/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), SARAH CORREA BASILIO DA SILVA (estagiária) e UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, Instituição

- II. Projeto de pequeno porte – projetos com valor entre R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – dotação global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
- III. Projeto de médio porte – projetos com valor entre R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – dotação global de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);
- IV. Projeto de grande porte – projetos com valor entre R\$ 150.001,00 (cento e cinquenta mil e um reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – dotação global de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Após o encerramento do período de inscrição de projetos, caso não haja projetos inscritos suficientes para atingir o limite da dotação global de cada faixa, fica autorizada a Superintendência do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura a remanejar da forma que contemple o maior número possível de inscritos.

Parágrafo único: o mesmo caso se aplicará no caso de não haver projetos habilitados suficientes para atingir o limite da dotação global de cada faixa, após vencida a fase de recursos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL

REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SMC/FAN Nº 01/2021
 Processo 240 000094-2021

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção do **PROCESSO DE SELEÇÃO SMC/FAN Nº 01/2021**, do **EDITAL APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL**, com inscrições gratuitas a serem realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.culturanniteroi.com.br, que estarão abertas a partir das 10h do dia 13 de agosto de 2021 até as 18h do dia 28 de setembro de 2021. A Chamada Pública e seus anexos estão disponibilizadas no endereço: www.culturanniteroi.com.br. Informações: Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada à Rua Presidente Pedreira, 98, Ingeri, Niterói / RJ. E-mail: incentivofiscal.niteroi@gmail.com.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 06/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e CS BRASIL FROTAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2021. Não aplicação de reajuste; Prazo: 03/08/2021 até 03/08/2022; Valor: R\$ 1.821.420,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 138; Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 57, inc. II); Data de assinatura: 02/08/2021; Proc. Adm. 530/003129/2021.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 177/2021. **CONCEDER** pensão a **MARIA CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, na condição de esposa do ex - servidor, **CLIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, falecido em 16/04/2021, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1224.594-2, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §7º, inciso II e o § 8º da CRFB/88, a contar de 16/04/2021, conforme processo nº 310/000508/2021.

PORTARIA PRESI nº 178/2021. **CONCEDER** pensão a **MARIA MARLI DA SILVA FERREIRA**, companheira do ex - servidor, **WALDYR RIBEIRO DE SIQUEIRA FILHO**, falecido em 25/05/2021, no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO – CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.752-4, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, §7º inciso II e o § 8º da CRFB/88, a contar de 25/05/2021, conforme processo nº 310/000648/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 16/04/2021, em R\$ 1.779,11 (um mil setecentos e setenta e nove reais e onze centavos) a pensão mensal de **MARIA CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, cônjuge do ex - servidor, **CLIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, falecido em 16/04/2021, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1224.594-2, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, §7º, inciso II e o § 8º da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:
 Lei nº 3.521/2020 c/c §7º inciso II e o § 8º do Art. 40 do CRFB/88..... R\$1.779,11
 TOTAL.....R\$ 1.779,11
 R\$ 757,07 (Vencimentos do ex - servidor) + R\$ 264,97 (35% de ATS) + 757,07 (Tempo integral) = R\$ 1.779,11

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 25/05/2021, em R\$ 1.436,29 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) a pensão mensal de **MARIA MARLI DA SILVA FERREIRA**, companheira do ex - servidor, **WALDYR RIBEIRO DE SIQUEIRA FILHO**, falecido em 25/05/2021, no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO – CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.752-4, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, §7º inciso II e o § 8º da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:
 Lei nº 3.522/2020 c/c § 8º do Art. 40 do CRFB/88..... R\$ 1.436,29